

07/07/2025 08:22

(Encaminhado)

Tainá V.

SMFP-COMP

GP - ASSJUR - As...

A/C Leonel G.

CC

Prezado,

Solicito parecer quanto a possibilidade de enquadramento da contratação em questão nos termos do **Art. 75, inciso VIII** da Lei 14.133/2021, sendo verificada sobre a necessidade ou dispensa de realização da publicação prevista no §3.

Tainá Dias Vargas

Assist Adm

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/07/2025 09:19:06

Andre Luis Rodrigues

SMOTSP

 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 2.515/2025** com o certificado **ANDRE LUIS RODRIGUES** CPF **021.XXX.XXX-35** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 2-2.515/2025

07/07/2025 11:05

(Respondido)

Leonel G.

GP - ASSJUR

Envolvidos internos acompanhando

CC

Bom dia. Considerando o Termo de Referência, os orçamentos anexados e a justificativa da necessidade de aquisição emergencial de galerias e tudos de concreto armado para recuperação de infraestrutura viária, opino pela possibilidade de contratação com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, pelo orçamento de menor preço. O citado artigo prevê a dispensa de licitação para contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens públicos ou particulares. No caso os bens que serão adquiridos são necessários ao atendimento da situação emergencial reconhecida pelo Decreto Municipal 5052/2025. S.m.j. é o parecer.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 07/07/2025 16:33:45

Tainá Dias Vargas

SMFP-COMP

Anexo aceito .
- 07/07/2025 16:33:54

Tainá Dias Vargas

SMFP-COMP

Anexo aceito .
- 07/07/2025 16:34:10

Tainá Dias Vargas

SMFP-COMP

Anexo aceito .
- 07/07/2025 16:34:18

Tainá Dias Vargas

SMFP-COMP

Anexo aceito .
- 07/07/2025 16:34:40

Tainá Dias Vargas

SMFP-COMP

Anexo aceito .
- 07/07/2025 16:35:03

Tainá Dias Vargas

SMFP-COMP

Anexo aceito .

Despacho 3-2.515/2025

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAYTON MIGUEL DE CARVALHO SCHAURICH CPF 043.XXX.XXX-58, ANDRE LUIS RODRIGUES CPF 021.XXX.XXX-35 e CLAYTON MIGUEL DE CARVALHO SCHAURICH CPF 043.XXX.XXX-58.